



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano V - Recife, terça-feira, 22 de maio de 2018 - Nº 093**

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**SECRETÁRIO ANTÔNIO DE PÁDUA ACOMPANHA AÇÃO DO GOVERNO  
PRESENTE**

*Evento contou com emissão de documentos e diversos serviços à população*



Ao lado do governador Paulo Câmara, o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, acompanhou, na manhã do último sábado (19/05), a oitava edição do Governo Presente, que, pela primeira vez, foi realizada no município do Cabo de Santo Agostinho. O mutirão, realizado na Escola Estadual Maria Eugenia Lopes, no bairro de Ponte dos Carvalhos, reuniu uma série de serviços de cidadania e saúde, ofertados gratuitamente à população.

Entre os serviços oferecidos no último sábado, o projeto Resgatando Cidadania, promovido pela Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária (GPAC/SDS) e o Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB/SDS), esteve presente com a emissão gratuita de carteiras de identidade. Ao todo, 300 pessoas foram contempladas com novos documentos. Além do RG, também foi oferecida emissão de CPF e segunda via das certidões de nascimento e casamento.

O Governo do Estado está investindo fortemente não apenas na repressão e na investigação policial, mas também na prevenção, orientação e cidadania. Esse trabalho tem o intuito de prevenir a violência, aproximando a comunidade dos serviços públicos e garantindo o exercício pleno da cidadania. Por meio desse trabalho, promovemos a inclusão social, abrindo uma série de direitos aos moradores dessa localidade”, comentou o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua.

Juntamente com a emissão de documentos, as operativas da SDS estiveram presentes na ação em uma série de atividades. A Companhia Independente de Música da Polícia Militar de Pernambuco participou do evento com apresentação na Escola. As crianças que foram ao colégio ainda tiveram oportunidade de conhecer alguns animais que atuam na segurança pública, como os cachorros da CIPCães e do Grupamento de Resgate e Salvamento do Corpo de Bombeiros, além dos cavalos que atuam no Batalhão de Cavalaria.

Outros serviços como consultas ao Detran-PE, realização de inscrição no Cadastro Único e Bolsa Família e oportunidades para os jovens, com inscrição de cursos profissionalizantes e orientações sobre currículo e mercado de trabalho. Também foram disponibilizados atendimentos de saúde como testes de DST, HIV, mamografia, glicemia, prevenção ao câncer de colo de útero e aferição de pressão. |O Governo Presente também dispôs de orientações sobre prevenção ao uso de drogas, direitos humanos, das mulheres e das pessoas com deficiência. O atendimento é gratuito.

“Ficamos muito satisfeitos de poder oferecer, por meio de mutirões, serviços gratuitos como retirada de documentos, vacinação e exames à população, que, muitas vezes, ao longo da semana, não consegue porque está trabalhando. E no sábado isso é possível para todos. Isso é muito importante, diante da necessidade da presença do Estado e do município junto às pessoas. Cidadania é fundamental para o desenvolvimento de um Estado e de um município. E a gente espera poder fazer isso em todos os municípios pernambucanos para que a cidadania esteja presente na vida das pessoas”, afirmou o governador Paulo Câmara.

**GOVERNO PRESENTE** - O Governo Presente é um programa que visa a garantia de direitos e de prevenção social contra a violência, atuando, desde 2008, em territórios mais vulneráveis do Recife, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru e Petrolina. Nestas localidades, o Estado atua buscando a diminuição dos índices de violência, levando políticas públicas e ações de cidadania. Durante este ano, serão oferecidas seis mil vagas para ações culturais, artísticas e de profissionalização gratuitas, como oficinas de grafiteagem, foto e videojornalismo, hip hop, capoeira e percussão. Essas atividades serão distribuídas em todos os 50 territórios de atuação atendidos pelo Governo Presente em Pernambuco.

Também participaram da ação os secretários Cloves Benevides (Desenvolvimento Social, Criança e Juventude); Fred Amâncio (Educação); José Neto (Casa Civil); Pedro Eurico (Justiça e Direitos Humanos); Coronel Felipe Oliveira (executivo da Casa Militar); e o presidente do Complexo Industrial Portuário de Suape, Marcos Baptista.



**LEI Nº 16.364, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

**Altera a Lei nº 12.991, de 21 de março de 2006, que regulamenta informações e documentos a serem fornecidos ao consumidor na hipótese de negativa total ou parcial de cobertura por operadora de plano de assistência à saúde no Estado de Pernambuco, para estender as imposições da Lei às operadoras de seguro privado de assistência à saúde e estabelecer penalidades.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A Lei nº 12.991, de 21 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Ementa: Regulamenta informações e documentos a serem fornecidos ao consumidor no caso de negativa total ou parcial de cobertura por operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde. (NR)

Art. 1º As operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde devem fornecer ao consumidor informações e documentos, nos termos desta Lei, em caso de negativa de cobertura total ou parcial de procedimento médico, cirúrgico ou de diagnóstico, bem como de tratamento e internação. (NR)

.....  
Art. 2º No caso de negativa de cobertura total ou parcial, a operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde entregará ao consumidor, no local do atendimento médico, imediatamente e independentemente de requisição: (NR)

I - o comprovante da negativa de cobertura, onde constará, além do nome do cliente e do número do contrato: (NR)

.....  
Art. 3º Sem prejuízo do que dispõe o art. 2º, o hospital privado entregará imediatamente ao consumidor, no local de atendimento médico, desde que solicitado: (NR)

I - declaração escrita informando a negativa de cobertura e contendo as informações a que se refere o inciso I do art. 2º; (NR)

II - documento contendo a data e hora do recebimento da negativa de cobertura; e, (NR)

III - o laudo ou relatório do médico responsável, atestando a necessidade da intervenção médica e, se for o caso, sua urgência, ou documento reprográfico que o replique de forma fidedigna, sob responsabilidade do hospital. (NR)

.....  
Art. 6º O consumidor ou quem possa receber os documentos não será obrigado a ser deslocar do local de atendimento em que ocorreu a negativa de cobertura para obtê-los gratuitamente. (NR)

Art. 6º-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas no arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. (AC)

§ 1º Na hipótese de descumprimento dos termos desta Lei em atendimento que envolva procedimentos de urgência ou emergência, sem prejuízo das outras penalidades, aplicar-se-á multa em valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (AC)

§ 2º O valor da multa prevista no § 1º será atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de maio do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.**

**GUILHERME UCHÔA**

**Presidente**

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES - PSD**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 093 DE 22/05/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.153-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, o servidor **Silvio Carlos Carvalho Araújo**, matrícula nº 88787-0, cedido à Secretaria de Defesa Social, a partir de 21.04.2018.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

**3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

#### **FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE**

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 2805 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 2726 DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

**(Republicado por ter saído com incorreção na original)**

**TATIANA DE LIMA NÓBREGA- Diretora-Presidente**

F

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/ MEI**

**PL.0030.2018.CPL-I.PE.0009.DAG-SDS** - RP Eventual Fornecimento de Carimbo, Resinas, Refi I, Chaves e Tintas de Carimbo para a SDS/PE. Valor Máximo Estimado: **R\$ 21.770,0565**. Data: **05/06/2018** às 10h00min. (**horário de Brasília**). Retirada do edital: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) - Recife, 21/05/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração